



LEI Nº. 3.250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do Ginásio Poliesportivo Síngrid Karla de Castro Ribeiro no bairro Linhares V, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “SÍNGRID KARLA DE CASTRO RIBEIRO” o Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Maria Giuliato Frisso, s/nº, no bairro Linhares V, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MARCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos